



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/06

Contrato nº 209/09

Processo Administrativo N.º 10.217/09 anexado ao 4/004.656-7 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: GHASSEN MITRI GEORGES SALEH

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DA AAMI – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses.

Valor: R\$846,97 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **GHASSEN MITRI GEORGE SALEH**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.702.272-X e inscrito no CPF sob n.º 414.198.898-15, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base **no processo administrativo n.º 10.217/2009, anexado ao processo 4/004656-7 – dispensa de licitação, e**, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

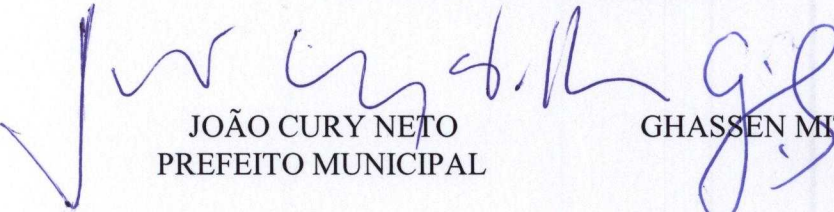
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

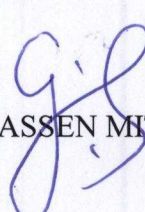
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **05 de abril de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4/004656-7, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 10.217/2009, reajustando o valor do aluguel em mais R\$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais e prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/09 e término em 31/12/2010, retroagindo o mesmo a data de 01/04/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

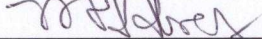
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de maio de 2009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


GHASSEN MITRI GEORGES SALEH
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 

Secretaria Municipal de Educação

2ª 